



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.046, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.271 de 06 de abril de 2018.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 5047 – Apoio a Educação Básica

ATIVIDADE – 4.185 – Devolução de Saldo de Transferência não utilizada do FNDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

DOTAÇÃO 389

SALDO:R\$ 6.460,83 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

FONTE: 245 – Transferência de Recurso do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE;

SALDO:R\$ 1.369,12 (hum mil trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

FONTE: 243 – Transferência de Recurso do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercícios num valor de R\$ 7.829,95 (sete mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1271/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Art. 6º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.271/2018:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 145	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 6.460,83
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 145	R\$ 6.460,83

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA

SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 10.649-6 - PNATE	145	R\$ 6.460,83
VALOR TOTAL		R\$ 6.460,83



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 143	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.369,12
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 143	R\$ 1.369,12

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 20.580-X - PDDE	143	R\$ 1.369,12
VALOR TOTAL		R\$ 1.369,12

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12
de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Fernanda de Cássia Moreira Carmo
Secretária de Educação